



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **PROJETO DE LEI Nº 48/2023** –

“Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 02 (dois) para 03 (três) o número do emprego permanente mensalista de **Médico Veterinário** constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 27 / 03 / 2023

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 30 / 03 / 2023

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 04 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade.**

Motivou o encaminhamento da presente proposta, manifestação feita ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do protocolo administrativo nº 455, de 3 de fevereiro de 2020, cujos termos acatamos, constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Isso posto e dada a simplicidade da proposta, o Executivo Municipal submete a matéria ao crivo dessa insigne Casa de Leis rogando, desde já, sua tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CI – COMUNICAÇÃO INTERNA		N. 5/2023
De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	ASSUNTO: Solicitação de profissional Médico Veterinário exclusivo para a pasta de Meio Ambiente.	
Para: Recursos Humanos		

Em razão da grande demanda de ações solucionadoras relacionadas ao canil municipal e suas atividades, bem como à atenção destinada aos animais errantes deste município, atribuições estas, de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. Venho por meio deste solicitar a disponibilidade de um Médico Veterinário exclusivamente para esta pasta.

Esclareço que o atual médico veterinário tem sua portaria lotada na secretaria de Agricultura, e exerce suas atividades na secretaria de Meio Ambiente de maneira complementar. Sua especialidade de formação é voltada à Inspeção de Produtos de Origem Animal, estando de total acordo com a atribuição principal de sua portaria que é o Serviço de Inspeção Municipal.

Pirassununga, 02 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIZ TAVARES DE MOURA
Data: 02/02/2023 13:16:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Luiz. T de Moura
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Ref. Prot. N° 455/2020

À

Seção de Contabilidade: *Luiz Lee Finanças*

Considerando o pedido da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, fls. retro, solicitamos manifestação quanto a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, para a **contratação de 01 (um) Médico Veterinário**.

Segue quadro demonstrativo:

Salário + Insalubridade + 13º salário (1/12) + férias (1/12 de 1/3)	R\$ 5.451,83
Encargos (31,1756%)	R\$ 1.699,64
Vale-alimentação + Vale-transporte	R\$ 1.017,20
Sub-total (01 candidato/01 mês)	R\$ 8.168,67
Total (01 candidato/12 meses)	R\$ 98.024,04

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2023

Lélia Palmira Belloni
Lélia Palmira Belloni
Chefe de Seção
Recursos Humanos

TABELA I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
MEDIA MENSAL - FOLHA + ENCARGOS	13 MESES	DOTAÇÃO FOLHA+ ENCARGOS 2023	SALDO DE DOTAÇÃO
R\$ 9.000.001,53	R\$ 117.000.019,85	R\$ 103.891.000,00	
SALÁRIOS ATUALIZADOS VETERINÁRIO + OUTROS CARGOS + ENCARGOS		R\$ 34.077.100,00	
R\$ 31.505,43	R\$ 409.570,59		
TOTAL	R\$ 117.409.590,44	R\$ 137.968.100,00	R\$ 20.558.509,56

TABELA II- IMPACTO FINANCEIRO		
PERCENTUAL DA RCL EM DEZEMBRO DE 2022	DESPESA COM PESSOAL + VETERINÁRIO + OUTROS CARGOS	LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL
		LIMITE MÁXIMO 54%
R\$ 141.010.787,43	R\$ 141.420.358,02	LIMITE PRUDENCIAL 51,30%
R\$ 327.707.016,17	R\$ 327.738.521,60	LIMITE DE ALERTA 48,60%
43,029529571271	43,15036185847	PROJEÇÃO CALCULADA PARA O MUNICÍPIO EM 43,15%

Vanessa Hernandez Martins
 Contadora do Município
 CRC 1SP206961/0-1





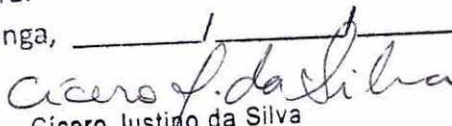
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 060/2023

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, _____


Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 23 de março de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 455/2020

041/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Ofício nº 060/2023

Pirassununga, 27 / 03 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 23 de março de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 455/2020

041/2023

00823-Câmara Pirassununga-27/03/2023-09:52:47RENS04FBA2706 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-03-27 15:55

roundcube



- PLC_01_23 Referência salarial SAEP.pdf(~1,0 MB)
- PLC_02_23 Professor Substituto.pdf(~662 KB)
- PL_49_23- Monitor de educação.pdf(~714 KB)
- PL_48_23 - Médico Veterinário.pdf(~801 KB)
- PL_47_23 - Referência Salarial.pdf(~6,6 MB)
- PL_46_23 - Cachoeira.pdf(~420 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa adequar e elevar a referência salarial dos empregos permanentes mensalistas que especifica, do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP;**

- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa acrescentar dispositivo na Lei nº 4.467, de 09 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de emprego permanente mensalista de Professor Substituto, no quadro de servidores da municipalidade e revogar dispositivo da Lei Complementar nº 32, de 25 de setembro de 2000;**

- **Projeto de Lei 46/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, destinado a atender despesas com a aquisição de materiais permanentes – notebooks para equipar o Trailer que ficará na Cachoeira de Emas – para realização de projeto voltado às crianças/adolescentes do distrito de Cachoeira de Emas e adjacências;**

- **Projeto de Lei 47/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa adequar e elevar a referência salarial dos empregos permanentes mensalistas que especifica, do quadro de servidores da municipalidade;**

- **Projeto de Lei 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade;**

-**Projeto de Lei 49/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que visa transformar o emprego permanente horista de Monitor de Educação Básica, em emprego permanente mensalista, define suas atribuições e seus requisitos para ingresso no cargo.**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 48/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da Municipalidade.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

1. SÍNTESE DOS FATOS

Através de iniciativa do poder executivo foi apresentado o projeto de Lei 48/2023, passa-se então esta procuradoria a confecção de parecer acerca do tema.

Em síntese o projeto sob análise pretende dispor sobre o aumento de vagas de empregos permanentes no Município de Pirassununga.

Ressalta-se ainda que em justificativa o executivo explica que houve manifestação feita ao executivo municipal pela secretaria municipal de meio ambiente por meio do Protocolo Administrativo nº 455 de 3 de fevereiro de 2020.

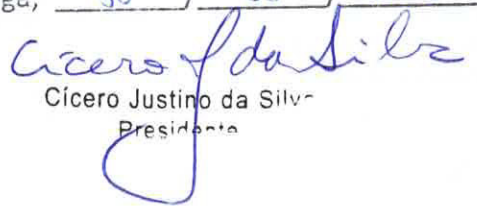
Explica ainda que o impacto orçamentário será mínimo, e respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. DO DIREITO

2.1. DA REGULARIDADE FORMAL DO PROJETO

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 30 / 03 / 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A primeira questão que deve ser analisada, quando se indaga regularidade formal do projeto é a capacidade legiferante, ou seja, a competência do ente federativo para legislar sobre determinado assunto.

Como exposto na ementa do projeto, este pretende o aumento do número de vagas permanentes no quadro de servidores da municipalidade.

Ora, uma análise superficial leva a conclusão de que o projeto está em consonância com a legislação, pois está em conformidade com art. 30, I da CF. Sendo portanto de interesse da municipalidade este aumento.

2.2. COMPETÊNCIA DO AUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

Este tópico visa analisar a regularidade da proposição segundo critério de iniciativa. A saber se o proponente possui competência para apresentar projetos com o atual conteúdo.

Ora analisando a propositura realizada pelo executivo, nota-se que o processo está em consonância com a Lei Orgânica Municipal, o artigo 33, §1º, I e III outro dispositivo legal da Lei Orgânica é o artigo 54, VIII.

É sempre prudente lembrar os ensinamentos do festejado autor Hely Lopes Meireles (Direito Municipal Brasileiro, ed. Malheiros, 2014), a propósito do tema ensina:

“Leis de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, § 1º, e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental” (p. 633).

O rol das matérias reservadas à iniciativa exclusiva do executivo, deve ser interpretada restritivamente. Ora o projeto se enquadra no rol privativo do chefe do executivo pois se enquadra nos artigos da Lei Orgânica Supramencionados. Pois trata-se da criação de cargos.

Em justificativa o Prefeito requer que o projeto sob análise, tenha tramitação em regime de urgência nos moldes do artigo 36 da lei orgânica, tendo portanto a Câmara Municipal 45 (quarenta e cinco) dias da data de recebimento do projeto para pautar, incluindo na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando as demais deliberações.

3. DA MATÉRIA

A matéria tratada na lei complementar objeto da análise, está em conformidade com o artigo 30, I da Magna Carta, sendo portanto de competência do município.

Neste sentido não se vislumbra vício formal quanto a iniciativa da matéria que integra o aludido projeto de lei.

4. CONCLUSÃO

percebe-se que o projeto de lei sob análise não possui nenhum vício jurídico-formal, e de inconstitucionalidade ou legalidade. Neste sentido esta assessoria jurídica opina pelo trâmite regular do projeto.

Pirassununga, 30 de março de 2023.


Diogo Cano Montebelo

OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-30 13:48

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-03-30 **Hora:** 13:48:36
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 46 e 48/2023 e Projeto de Lei Complementar 02/2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descricao:

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: Pareceres_PL46_48_PLC_02_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 7884253

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Vitor Naresi Netto
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 48/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6059 PROJETO DE LEI Nº 48/2023

“Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade”.....

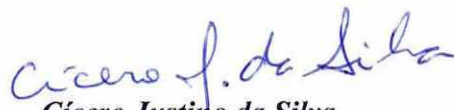
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 02 (dois) para 03 (três) o número do emprego permanente mensalista de **Médico Veterinário** constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de abril de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0333/2023-SG


Pirassununga, 18 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 159 a 180/2023 e Pedidos de Informações nºs 75, 76, 77, 78, 79 e 80/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2023.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6059 e 6060, referentes aos Projetos de Lei nºs 48 e 50/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP

Recebi
Pirassununga, 19 04 / 2023
Davisson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, e demais providências. Piras; 25/04/2023.

Ofício nº 076/2023

Cícero Justino da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 24 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.134 e 6.135/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Márcia dos Santos Lourenço Turatti
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.134, de 20 de abril de 2023, que “**dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 48/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.134, DE 20 DE ABRIL DE 2023 -

“Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade”.....

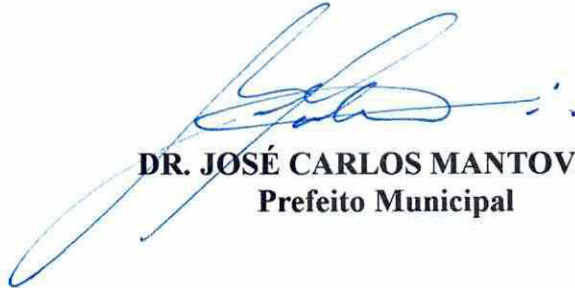
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 02 (dois) para 03 (três) o número do emprego permanente mensalista de **Médico Veterinário** constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 117, de 20 de abril de 2023, da Lei nº 6.134, de 20 de abril de 2023, que “**dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 48/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

Processo Administrativo: 1020/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 36/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 14/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45280125881. **Valor:** R\$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 424/23. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 182/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento e da Ordem de Serviço:** 20/04/2023. **Objeto:** Serviço com uso de peças em veículo prefixo 339 da S.M. Saúde.

Processo Administrativo: 1007/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 29/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45280125881. **Valor:** R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos) **Autorização de Fornecimento:** nº 417/23. **Valor:** R\$ 116,17, (cento e dezesseis reais e dezessete centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 418/23. **Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 177/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento e das Ordens de Serviço:** 20/04/2023. **Objeto:** Serviço com uso de peças em veículo prefixo 254 da S.M. Saúde.

Processo Administrativo: 1012/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 31/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45280125881. **Valor:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) **Autorização de Fornecimento:** nº 419/23. **Valor:** R\$ 1.810,85 (mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). **Ordem de Serviço:** nº 178/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento e das Ordens de Serviço:** 20/04/2023. **Objeto:** Serviço com uso de peças em veículo prefixo 269 da S.M. Saúde.

Processo Administrativo: 1016/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 32/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45280125881. **Valor:** R\$ 579,25 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 420/23. **Valor:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **Ordem de Serviço:**

nº 179/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento e das Ordens de Serviço:** 20/04/2023. **Objeto:** Serviço com uso de peças em veículo prefixo 279 da S.M. Saúde.

Processo Administrativo: 1022/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 33/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45280125881. **Valor:** R\$ 742,16 (setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) **Autorização de Fornecimento:** nº 421/23. **Valor:** R\$ 239,08, (duzentos e trinta e nove reais e oito centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 422/23. **Valor:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **Ordem de Serviço:** nº 180/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento e das Ordens de Serviço:** 20/04/2023. **Objeto:** Serviço com uso de peças em veículo prefixo 346 da S.M. Saúde.

Processo Administrativo: 1188/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 35/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/04/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MECÂNICA DENOFRE RIBEIRO LTDA ME. **Valor:** R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) **Autorização de Fornecimento:** nº 423/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 20/04/2023. **Objeto:** Aquisição de bateria para veículo prefixo 04 – S.M. OBRAS. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.134, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário no quadro de servidores da municipalidade"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 02 (dois) para 03 (três) o número do emprego permanente mensalista de Médico Veterinário constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias

Pirassununga, 20 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

próprias, suplementadas oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de abril de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag.

LEI Nº 6.135, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Revoga a Lei nº 1.252, de 26 de junho de 1975, que dispõe sobre alienação, mediante doação, de imóvel municipal à Associação Unificada Pirassununguense de Ensino Superior - AUPES"
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.252, de 26 de junho de 1975, que autorizou a alienação, mediante doação, de uma área de terras localizada no antigo Posto de Monta à Associação Unificada Pirassununguense de Ensino Superior (AUPES).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de abril de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.335, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 490/2023 e de conformidade com a Lei nº 6.128/2023,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, consignado na seguinte dotação orçamentária:
I - Secretaria Municipal de Esportes
Despesa 1014 - 11.01.00 - 27.812.3007.1760 - 44.90.51 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000070 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por intermédio de excesso de arrecadação

da receita das Emendas Parlamentares nos 2022.046.35839 e 022.004.40193, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.
Pirassununga, 20 de abril de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 195/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e em face das representações encaminhadas ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto dos Ofícios nos 255, 256 e 257/2023; e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder às devidas anotações no prontuário dos Professores da Rede Municipal de Ensino abaixo elencados, em face da designação para responder pelas funções de Professor Coordenador, no período de 18 de abril até 21 de dezembro do fluente ano:
I - Luana Alves Corradi, RG nº 27.163.633-6 – SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da regência da classe 1º ano, período da tarde, da EMEIJAEF. Profa. Júlia Colombo de Almeida, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
II - Cristiane Araújo de Oliveira, RG nº 45.983.107-0 - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da regência da classe de Pré II, período da tarde, 2º contrato, na EMEIJA. CAIC Dr. Eitel Arantes Dix, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
III - Fernando Ricardo Furlan, RG nº 43.956.101-2 - SSP/SP, afastando-o da regência da classe de 1º ano, período da tarde, na EMEIJA. Abbibe Appes, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de abril de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico